



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Data: 05 de outubro de 2017 (quinta-feira).

Horário: 14h00min às 17h00min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **10ª Reunião Extraordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre minuta de decisão que homologa alteração patrimonial da UFRSA com base nos autos do Processo 23091.002227/2017-70;
2. Homologação do resultado do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 026/2017, enviado via Memorando Eletrônico N° 84/2017 - CPPS;
3. Apreciação e deliberação sobre Processo N° 23091.004094/2017-76, que trata do pedido de reconsideração em relação à unidade de lotação dos servidores Francisco Klebson Gomes dos Santos e Andarair Gomes dos Santos;
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e dá outras providências.

Data: 05 de outubro de 2017 (quinta-feira).

Horário: 14h00min às 17h00min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Extraordinária de 2017

1º Ponto

Apreciação e deliberação sobre minuta de decisão que homologa alteração patrimonial da UFERSA com base nos autos do Processo 23091.002227/2017-70;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 0XX/2017, de xxx de outubro de 2017.

Homologa alteração patrimonial da
UFERSA com base nos autos do Processo
23091.002227/2017-70.

O Presidente do **CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO - CONSUNI** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **xx^a Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia xx de outubro,

CONSIDERANDO o inciso XV, Artigo 16 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a alienação dos bens integrantes do Processo 23091.002227/2017-70.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, xx de outubro de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Extraordinária de 2017

2º Ponto

Homologação do resultado do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 026/2017, enviado via Memorando Eletrônico N° 84/2017 - CPPS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - CPPS (11.01.18)
(Identificador: 201753103)**

Nº do Protocolo: 23091.011070/2017-73

Mossoró-RN, 22 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Minuta de Edital de Homologação do Resultado do Edital 026/2017- Prof. Efetivo

Prezados (as),

Segue Minuta de Edital de Homologação do Resultado do Edital 026/2017- Prof. Efetivo para ser apreciado pelo CONSUNI.

Cordialmente,

(Autenticado em 22/09/2017 15:21)
ANTONIO JORGE SOARES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1372100

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL Nº 0XX/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 026/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a **Decisão/CONSUNI XXX/2017, de XX de XXXXXX de 2017**, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 026/2017, de 18 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 19 de julho de 2017, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.008504/2017-58

Disciplinas/Área: Fundamentos de Administração. Administração e Empreendedorismo. Gestão Empresarial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Renan Felinto de Farias Aires	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus	APROVADO	
3º	Bruna Lourena de Lima Dantas	APROVADA	

Disciplinas/Área: Ensino de Língua Inglesa. Prática Pedagógica em Língua Inglesa. Prática Pedagógica Programada. Estágio Supervisionado em Língua Inglesa (Caraúbas).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Keyla Maria Frota Lemos	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	Jeová Araújo Rosa Filho	APROVADO	

Disciplinas/Área: Ética e Legislação. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica. Sociologia. (Pau dos Ferros).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Katia Cilene da Silva Santos	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	Marcelo Fischborn	APROVADO	
3º	Afrânio Carneiro Jácome	APROVADO	

Mossoró (RN), **XX de XXXXXXX de 2017.**

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Extraordinária de 2017

3º Ponto

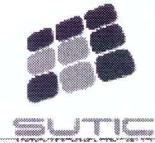
Apreciação e deliberação sobre Processo N° 23091.004094/2017-76, que trata do pedido de reconsideração em relação à unidade de lotação dos servidores Francisco Klebson Gomes dos Santos e Andarair Gomes dos Santos;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.004094/2017-76
Cadastrado em 12/04/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS

E-mail:

klebson@ufersa.edu.br

Identificador:

1670627

Tipo do Processo:
SOLICITAÇÃO

Assunto do Processo:

023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

Assunto Detalhado:

SOLICITA APECIAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM RELAÇÃO A UNIDADE DE LOTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO

Unidade de Origem:

SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Chefe do Setor de
Protocolo Geral/DIAR
Mat. 3141 E 3362-46

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/04/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.01.27)		

 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Universidade Federal Rural do Semi-Árido</p> <p style="text-align: center;">REQUERIMENTO</p>	Carimbo do protocolo (Serviços de Comunicações)		
			
Campo 1			
NOME FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS		MATRÍCULA 1670627	
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE AV. FRANCISCO MOTA, 4492		CIDADE MOSSORÓ	ESTADO RN
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PROFESSOR		CÓDIGO/NÍVEL/REF	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO CE			


VEM REQUERER AO MAGNÍFICO REITOR

<input type="checkbox"/>	AFASTAMENTO	<input type="checkbox"/>	REDISTRIBUIÇÃO
<input type="checkbox"/>	APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/>	REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	EXONERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	RETIF - APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO FUNCIONAL	<input checked="" type="checkbox"/>	MUDANÇA DE LOTAÇÃO

VEM REQUERER A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS

<input type="checkbox"/>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	<input type="checkbox"/>	REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE LICENÇA	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	<input type="checkbox"/>	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
<input type="checkbox"/>	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO
<input type="checkbox"/>	LICENÇA ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	

Campo 4

Em: 12/ 04/ 2017	
	
Assinatura do Requerente	Assinatura do Chefe Imediato



Mossoró, 12/04/2017

De: Prof. Francisco Klebson Gomes dos Santos/ Andarair Gomes dos Santos

Ao Chefe de Gabinete: Prof. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Ilmo. Senhor,

Vimos, respeitosamente, expressar nosso anseio de permanecermos lotados no CCEN (Centro de Ciências Exatas e Naturais). Não fizemos isso na consulta realizada no início do semestre, pois acreditávamos que, por ministrar disciplinas de química do BCT, ficaríamos lotados no referido centro, uma vez que a química é uma ciência exata. No entanto, por decisão posterior, recebemos portaria de mudança de lotação.

Além de ministrarmos aulas de química no curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, orientamos alunos de monitorias, de iniciação científica e TCC no referido curso, e orientamos alunos de pós-graduação no PPGCEM (Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais), do CCEN. Acreditamos que desenvolveremos, de forma mais eficaz, nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no CCEN.

Certos de vossa compreensão, agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Francisco Klebson Gomes dos Santos

Andarair Gomes dos Santos



PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, Brasileira, solteira, Professora de magistério de nível superior, RG n°: 1626293- SSP-RN, C.P.F. n°: 02813010421, residente(s) e domiciliado(s) na Av. Francisco Mota, n°: 4492, bairro: Rincão, CEP: 59626105, Cidade: Mossoró, Estado: RN.

nomeia e constitui como seu procurador o Sr.,

OUTORGADO: FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS, solteiro, Professor de magistério de nível superior, RG n°: 1674908- SSP-RN, C.P.F. n°: 00779263405, residente(s) e domiciliado(s) na Av. Francisco Mota, n°: 4492, bairro: Rincão, CEP: 59626105, Cidade: Mossoró, Estado: RN.

outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, receber mensalmente salário, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Dando tudo por bom e valioso, na minha ausência para realização de pós-doc na França por um período de um ano a contar a partir do dia 02/03/2017.

Cidade: Mossoró, UF:RN

Data: 25/01/2017

Andair Gomes dos Santos
(Assinatura do Outorgante)

OFÍCIO DE NOTAS

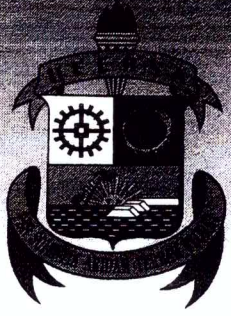
7^o OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA SETÚLIO VAREZAS, 88 - CENTRO - CEP 59626-115 - MOSSORÓ - RN - FONE: (54) 3216-5653 - FAX: (54) 3216-5654
Bell, Maria Lucilene Gomes Fortes - Tabela

Reconheço por semelhança a firma de ANDARAIR GOMES DOS SANTOS, selo n.º (AHY00088232). Dou fe.
Mossoró/RN, 25 de Janeiro de 2017.

Em testemunho Aef da verdade Ae
Abdoral Gomes Fortes - Substituto
*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
ZONA DE PROTESTO

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
FIRMA
AHY-088232



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à S.O.C.
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 12 / ABR / 20 17

Antônio Francisco Pereira
UFERSA - Diretor do Setor de
Protocolo Geral/DIAP
Mat. SIAPE 396246

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - SOC (11.01.27)
(Identificador: 201751048)**

Nº do Protocolo: 23091.007990/2017-97

Mossoró-RN, 11 de Julho de 2017.

CENTRO DE ENGENHARIAS

CC:
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Título: Deliberação acerca do Processo Nº 23091.004094/2017-76

Prezados/as,

Na última reunião ordinária do CONSUNI, dia 10 de julho de 2017, o Conselho decidiu encaminhar ao Centro de Engenharias - CE e ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, o processo Nº 23091.004094/2017-76, do interessado Francisco Klebson Gomes dos Santos, para que fossem anexados, pelos centros mencionados, documentos que expliquem **concordância com o pedido desse interessado**. O Conselho solicitou, ainda, que o processo fosse melhor instruído, tendo em vista que foi protocolado pelo docente citado, mas o pedido refere-se também ao docente Andarair Gomes dos Santos. Dessa forma, pedimos que o Centro no qual o docente está atualmente lotado possa comunicá-lo sobre as providências a serem tomadas. Sem mais, nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,
Cibelle.

(Autenticado em 11/07/2017 10:30)
CIBELLE DOS SANTOS CARLOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2118104



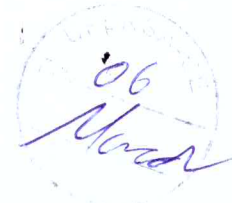
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 28/08/2017 15:36



Processo nº. 23091.004094/2017-76

Assunto: 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

DESPACHO



01. Trata-se de requerimento para mudança de lotação formulado pelos servidores docentes Francisco Klebson Gomes dos Santos e Andarair Gomes dos Santos.
02. Relato que posto em pauta na 5ª Reunião Extraordinária do Centro de Engenharias realizada em 23/08/2017.
03. Após discutido o ponto, a solicitação foi **indeferida**.
04. Encaminha a Secretaria dos Órgãos Colegiados para providências.

(Autenticado digitalmente em 28/08/2017 15:33)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Parecer CCEN Nº 017/2017

Ref.: Anuência do Centro de Ciências Exatas Naturais para permanência dos docentes Andarair Gomes dos Santos e Francisco Klebson Gomes dos Santos.

Considerando a solicitação constante no processo 23091.004094/2017-76, que fora encaminhado ao CONSUNI, resultando na deliberação constante no Memorando Eletrônico Nº 15/2017 – SOÇ, o qual solicita a anuência do Centro de Ciências Exatas e Naturais referente à lotação dos docentes Andarair Gomes dos Santos e Francisco Klebson Gomes dos Santos;

Considerando que os profissionais em questão ministram disciplinas da graduação do Curso de Ciência e Tecnologia e são membros efetivos da Pós-Graduação em Ciência e Engenharias de Materiais, vinculados ao CCEN;

Considerando o desejo dos docentes em permanecer na Unidade Acadêmica que absorvam suas atividades laborativas conforme estabelece a tabela de áreas da CAPES, em consonância com o Art. 68 do Estatuto da UFRSA;

Considerando o Art. 63 do Estatuto da UFRSA que trata das funções da Assembleia de Centro;

Considerando a deliberação da 6ª Reunião Extraordinária do Centro de Ciências Exatas e Naturais,

Resolve:

Emitir parecer **UNÂNIME E FAVORÁVEL** sobre a solicitação dos docentes **Andarair Gomes dos Santos e Francisco Klebson Gomes dos Santos**, corroborando que estes permaneçam lotados no Centro de Ciências Exatas e Naturais.

Este é o parecer.

Mossoró-RN, 13 de julho de 2017.


PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Diretor do CCEN
SIAPE 2752035

Prof. Dr. Rafael Castelo G. Martins
Diretor do Centro de Ciências
Exatas e Naturais - CCEN
Portaria UFRSA - GAB nº 0152/2017



LISTA DE PRESENÇAS
6ª Reunião Extraordinária

DATA: 13 de julho de 2017 - (quinta-feira)
LOCAL: Auditório do CCEN
HORÁRIO: 10h40min

PRESIDENTE	ASSINATURA
Rafael Castelo Guedes Martins	

Nº	PROFESSORES EFETIVOS	ASSINATURAS
01	Ana Cristina Girão e Silva	
02	Andarair Gomes Dos Santos	
03	Andréa Maria Ferreira Moura	
04	Angélica Félix de Castro	
05	Antonio Ronaldo Gomes Garcia	
06	Alexsandro Belém da Silva	
07	Antonio Gomes Nunes	
08	Bruno de Sousa Monteiro	
09	Carlos Handrey Araújo Ferraz	
10	Danielle Simone da Silva Casillo	
11	Daniel Cavalcante Lopes	
12	Elmer Rolando Llanos Villarreal	
13	Erlania Lima de Oliveira	
14	Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo	
15	Fabício de Figueredo Oliveira	
16	Flávia Estéla Silva Coelho	
17	Francisco Franciné Maia Júnior	

18	Francisco Klebson Gomes dos Santos	FKG Klebson G. Santos
19	Francisco Milton Mendes Neto	
20	Francisco Odolberto de Araújo	
21	Francisco Praxedes de Aquino	
22	Genevile Carife Bergamo	
23	Geovani Ferreira Barbosa	
24	Hélcio Wagner da Silva	
25	Ivan Mezzomo	
26	Jackson Jonas Silva Costa	
27	José Luiz Sousa Lima	
28	Judson Santos Santiago	José Luiz Judson SS
29	Júlio César Pereira Barbosa	
30	Jusciane da Costa e Silva	Jusciane da Costa e Silva
31	Kesia Kelly Vieira De Castro	
32	Leandro Carlos de Souza	
33	Leonardo Augusto Casillo	
34	Luciana Angélica da Silva Nunes	
35	Luiza Helena Félix de Andrade	Luiza Helena Félix de Andrade
36	Maria Aparecida da Silva Soares	
37	Matheus da Silva Menezes	Matheus Menezes
38	Midiã Medeiros Monteiro	
39	Odacir Almeida Neves	Odacir A. Neves
40	Paulo Gabriel Gadelha Queiroz	Paulo Gabriel G. Queiroz
41	Paulo Henrique Lopes Silva	
42	Roner Ferreira da Costa	Roner F. da Costa
43	Silvio Roberto Fernandes de Araújo	SRF
44	Subênia Karine de Medeiros	

45	Suene Campos Duarte	Suene C. Duarte.
46	Taciano Amaral Sorrentino	Taciano A. Sorrentino
47	Thadeu Ribeiro Benicio Milfont	
48	Valdenize Lopes do Nascimento	Valdenize Lopes do Nascimento
49	Walter Martins Rodrigues	

50 LEIVA ASEMIRO OLIVEIRA

Leiva Asemiro Oliveira

Nº	PROFESSORES SUBSTITUTOS	ASSINATURAS
01	Anderson Wallace Paiva do Nascimento	
02	Eveline Matias Bezerra	
03	Eloise Cristina de Souza Rodrigues	
04	Ismael Izidio de Almeida	
05	Julienne Vieira do Couto	
06	Juarez Pompeu de Amorim Neto	
07	Marianny Fidelis de Souza	
08	Paulo Estefano Araújo da Silva	
09	Rafael Castro de Souza	
10	Ronildo Nicodemos da Silva	
11	Talles Amomy Alves de Santana	
12	Suellem Stephanie Fernandes Queiroz	

Nº	PROFESSORES AFASTADOS
01	Amanda Gondim de Oliveira
02	Antônia Joecivânia Pinheiro
03	Daniel Faustino Lacerda de Souza
04	Fábio Francisco da Costa Fontes
05	Kleber Soares Câmara
06	Lázaro Luis de Lima Sousa

07	María Joseane Felipe Guedes
08	Paulo César Linhares da Silva
09	Simeão Targino da Silva
10	Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes

Nº	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
01	Fernanda Freire Lima	<i>Fernanda Freire Lima</i>

Nº	DISCENTE	
01	Allef Rodrigo Schmidt	

Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Extraordinária de 2017

4º Ponto

Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e dá outras providências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N°xx/2017, de xx de xxxx de 2017.

Dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade da UFERSA estabelecer uma política institucional de documentos arquivísticos,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

Parágrafo único A CPAD é **um grupo** **uma comissão** multidisciplinar encarregada da avaliação dos documentos que constituem o acervo arquivístico na UFERSA.

Art. 2º Compete à CPAD da UFERSA:

I – Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na instituição, com vistas a identificação dos documentos para guarda permanente ou eliminação dos destituídos de valor;

Adrian: I - Realizar o procedimento de avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na instituição, com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo dos documentos da UFERSA

II – Orientar e supervisionar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior, em concordância com a Portaria AN/MJ nº 092, de 23 de setembro de 2011 e com a Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013;

III – Orientar e supervisionar a aplicação do Código de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às atividade-meio da Administração Pública;

IV – Orientar e supervisionar os procedimentos necessários para os processos de eliminação dos documentos destituídos de valor de acordo com a legislação vigente;

V – Submeter à aprovação do Arquivo Nacional (AN) as listagens de eliminação de documentos;

VI – Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a ser publicado no Diário Oficial da União;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Gabriel: VI – Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, por meio da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, que serão publicados no Diário Oficial da União;

Adrian: VI - Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Edital de Ciência e o Termo de Eliminação de Documentos, a ser publicado no Diário Oficial da União e na página oficial da UFERSA

VII – Unificar os procedimentos nos Campi da UFERSA, através de cartilhas de procedimentos;

Adrian: VII - Unificar os procedimentos na guarda ou eliminação de documentos nos Campi da UFERSA, através de cartilhas de procedimentos;

Gabriel: VII - Unificar os procedimentos nos Campi da UFERSA, por meio da divulgação de cartilhas de procedimentos;

VIII – Obedecer aos graus de sigilo e permissões de acesso, definidos pela Instituição e legislação vigente, para o resguardo e divulgação de informações; e

IX – Elaborar Atas de suas reuniões, fazendo constar o resumo e a conclusão dos assuntos que forem tratados.

Januário: X - Analisar as propostas de alteração desta Resolução e submetê-las a apreciação do CONSUNI; (exclui esse inciso das competências no presidente por julgar ser uma competência da comissão)

Art. 3º A CPAD será constituída por 01 (um) membro titular e 1 (um) suplente, indicados de cada uma das Pró-Reitorias e Setores listados abaixo:

- a. Pró-Reitoria de Administração;
- b. Pró-Reitoria de Planejamento;
- c. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- d. Divisão de Arquivo e Protocolo;

e. ~~Setor de Arquivo Geral~~; Comentário do relator: O Setor de Arquivo Geral pertence à Divisão de Arquivo e Protocolo.

Gabriel: e. Setor de Arquivo Geral (Pertencente a divisão de arquivo e protocolo)

§1º A nomeação será feita pelo Reitor para um mandato de 2 dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A CPAD, em sua primeira reunião, ordinária, definirá o seu Presidente.

Leonardo §2º A CPAD, na primeira reunião ordinária de cada nova composição, definirá o seu Presidente.

Comentário do Conselheiro Leonardo - questão: Não deixa claro o rito: quem indicará?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Januário: Art 3º-A A CPAD terá uma subdivisão em cada Campus fora da sede constituída de um membro titular e um suplente que executará nos Campus as ações definidas pela Comissão central;

Paragrafo Único: Aos membros titulares de cada subdivisão é assegurado assento na comissão central.

Art. 4º CPAD se reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre, convocada pelo Presidente com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Diego: Art. 4º As reuniões daCPAD serão convocadas pelo(a) Presidente, ou por pelo menos metade mais um dos seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões extraordinárias.

§1º A CPAD definirá seu calendário anual de reunião na sua primeira reunião anual;

Diego §1º A CPAD definirá seu calendário anual de reuniões ordinárias, que deverão ocorrer uma vez a cada trimestre, na sua primeira reunião anual;

§2º A ACPAD se reunirá extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

Diego: §2º As reuniões terão quórum mínimo de pelo menos a metade mais um (01) do total de seus membros

§3º As reuniões terão quórum mínimo de pelo menos a metade mais um (01) do total de seus membros;

Gabriel: §3º As reuniões terão quórum mínimo de metade mais um (01) do total de seus membros;

Diego: §3º A eventual falta de um dos membros deverá ser comunicada ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data reunião para convocação de suplente;

§ 4º A eventual falta de um dos membros deverá ser comunicada ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data reunião para convocação de suplente;

Gabriel: §4º A eventual falta de um dos membros deverá ser comunicada ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data da reunião para convocação de suplente;

Diego: §4º A CPAD poderá convocar, quando necessário, representante jurídico e/ou servidor da unidade/setor ao qual o acervo documental avaliado for vinculado e ainda solicitar assessoramento técnico de especialistas identificados com as áreas, cujos documentos estiverem sendo avaliados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§5º A CPAD poderá convocar, quando necessário, representante jurídico e/ou servidor da unidade/setor ao qual o acervo documental avaliado for vinculado e ainda solicitar assessoramento técnico de especialistas identificados com as áreas, cujos documentos estiverem sendo avaliados.

Art. 5º Compete ao Presidente da CPAD

- I Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
- II Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;
- III Fazer cumprir as decisões tomadas na comissão, encaminhando as listagens, os termos e os Editais de Ciência de Eliminação de documentos aos órgãos competentes;
- IV Representar externamente a CPAD ou designar o respectivo suplente;
- V Designar membro(s) para acompanhar o processo de eliminação física dos documentos;
- VI Delegar responsabilidades e tarefas aos membros da CPAD;
- VII Requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;
- Januário: SUPRIMIR** VIII Analisar as propostas de alteração desta Resolução e submetê-las a apreciação do CONSUNI;

Art. 6º Compete aos Membros da CPAD

- I Assessorar a CPAD nos assuntos relacionados com os documentos de sua área de atuação;
- II Fornecer dados sobre a documentação de sua respectiva área de atuação;
- III Redigir as Atas das reuniões e demais registros referentes às reuniões da Comissão;
- IV Assessorar a comissão quanto aos assuntos de planejamento estratégico da Instituição que possa ter relação com a produção documental;
- Januário: SUPRIMIR** V Manter a representatividade nas reuniões da CPAD seja pelo titular ou suplente;
- VI Manter o elo da CPAD com o setor que representa, disseminando informações e diretrizes;
- VII Colaborar para o cumprimento das atribuições da CPAD;
- VIII Participar de grupos de trabalho, quando indicados;
- IX Elaborar notas técnicas, relatórios, informativos e outros documentos quando solicitados pelo Presidente;

Art. 7º Os membros da CPAD não estarão dispensados **de suas** funções regulares **em seus setores de origem**, devendo o trabalho desenvolvido na Comissão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções em seus setores de origem.

Art. 8º A participação na Comissão não implica em remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º As deliberações da CPAD deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros presentes, devendo o resultado constar em ata.

Parágrafo único. O Presidente da CPAD exercerá regularmente o direito de voto e cabendo-lhe, quando pertinente, o voto de desempate.

Art. 10. As deliberações da CPAD serão encaminhadas ao gabinete da Reitoria para homologação e publicação.

Leonardo: **Art. 10. -A.** Os processos de redistribuição em análise devem ser reorganizados e complementados para atender aos dispositivos desta resolução.

Parágrafo único: processos nesta condição receberão prioridade de análise, em relação aos processos iniciados após publicada esta resolução.

Adrian: Art. XX. Os acervos arquivísticos dos órgãos da UFERSA deverão ser classificados no momento da produção pelos setores produtores/acumuladores de documentos e processos, com a orientação e supervisão da CPAD, conforme os Códigos de Classificação citados nos itens II e III do art. 2º desta resolução.

Adrian: Art. XX. O descarte ou eliminação de documentos será realizado mediante autorização dos gestores responsáveis de cada órgão ou unidade na sua esfera de competência.

Adrian: Art. XX. A eliminação de documentos da UFERSA será realizada por meio de fragmentação ou incineração ou por outro meio adequado, com supervisão e acompanhamento do servidor designado pelo presidente da CPAD.

Art. 11. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO